

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO - Edital de referência nº 02/2023

O Coordenador Adjunto do Projeto de Extensão Roselir da Silva Ribeiro no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsista discente para o projeto **Gestão Social, Associativismo Rural e Agroecologia: Práticas e Aprimoramentos (registro no SIGAA: PJ052-2023)**

1. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZOS |
|--|----------------------------|
| Inscrição dos candidatos | 23/10/2023 a 24/10/2023 |
| Seleção de Bolsistas | 25/10/2023 |
| Resultado | 26/10/2023 |
| Assinatura do Termo de Compromisso e Termo de Não Acúmulo de Bolsa | 27/10/2023 |
| Início do Projeto | 01/11/2023 |
| Término previsto do Projeto | 22/12/2023 |

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas através do link encurtador.com.br/kDGQT, de acordo com o [Tutorial](#) e no período de 23/10/2023 a 24/10/2023.

2.2 Durante o período das inscrições, o candidato deverá enviar para o e-mail roselir.silva@ifsudestemg.edu.br os seguintes documentos:

- Histórico escolar (Etapa Eliminatória);
- Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado (Etapa Eliminatória);
- Documentação comprobatória descritas no currículo que atenda aos requisitos da vaga; (Documentos não comprovados recebem nota zero) (Etapa Classificatória).

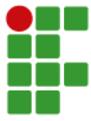
2.3 O aluno deverá realizar uma inscrição para cada vaga a que pretende concorrer.

2.4 Poderão inscrever-se os estudantes do IF Sudeste MG regularmente matriculados e frequentes em curso presencial de graduação, que atendam aos seguintes requisitos:

Para vaga de estudante Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, atender aos seguintes requisitos:

- Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado;
- Ter disponibilidade de horário para atividades presenciais (incluindo os sábados);
- Não ter vínculo empregatício;
- Não estar em período de estágio;
- Aceitar orientação docente e ser proativo para realização de trabalhos práticos e relatórios.

2.5 O candidato deverá ter disponibilidade para cumprir a carga horária prevista para as atividades do



projeto.

3. DAS VAGAS, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

| Nº DE VAGAS/CURSO | VALOR MENSAL DA BOLSA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TÍTULO DO PROJETO | COORDENADOR ADJUNTO |
|--|-----------------------|-----------------------|---|--------------------------|
| 1 vaga/Ciência e Tecnologia de Alimentos | R\$ 275,00 | 10 horas | Gestão Social, Associativismo Rural e Agroecologia: Práticas e Aprimoramentos | Roselir Ribeiro da Silva |

4.2. As bolsas terão vigência de 2 meses, com início das atividades a partir de 01/11/2023 e término em 22/12/2023.

4.3. A bolsa de extensão não pode ser acumulada com outra financiada pelo IF Sudeste MG, exceto as oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).

4.4. O pagamento das bolsas será realizado via depósito em conta bancária da qual o bolsista deve ser titular, e está condicionado à entrega do registro de frequência mensal.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada pelo coordenador do projeto e ocorrerá em local e data assim definidos:

| DATA | HORÁRIO | LOCAL |
|------------|--|----------------------|
| 25/10/2023 | A ser informado por email aos candidatos | Sala do prof Roselir |

5.2. O coordenador poderá adotar diferentes metodologias, como provas, entrevista, análise de currículo, dinâmicas, entre outros, conforme a natureza do projeto e desde que garantida a isonomia.

5.3. A distribuição da bolsa para os alunos deverá respeitar a ordem de classificação na seleção do projeto e a disponibilidade orçamentária.

5.4. A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

Estudante de Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos:

| Critério/Etapa | Fonte de consulta para pontuação | Pontuação | Nota |
|--|----------------------------------|-----------|------|
| 1. Currículo cadastrado na Plataforma Lattes/ Eliminatória | Plataforma Lattes | 1,0 | |
| 2. Aprovação na disciplina Gerenciamento Ambiental na Indústria de Alimentos/Classificatória | Histórico escolar | 2,0 | |
| 3. Estar matriculado na disciplina | Histórico escolar | 1,0 | |

| | | | |
|---|---|--|--|
| Gerenciamento Ambiental na Indústria de Alimentos/Classificatória | | | |
| 4. Resolução de duas questões relacionadas a tratamento de págua /Classificatória | Na entrevista | 5,0 | |
| 5. Cursos de Extensão Concluídos/Classificatória | Certificado | 1,0 para cada certificado (máximo 2 certificados) | |
| 6. Projetos de Extensão Concluídos/Classificatória | Certificado | 1,5 para cada certificado (máximo 2 certificados) | |
| 7. Publicação de Resumo Simples, Resumo Expandido, ou Artigo Completo/Classificatória | Arquivo do trabalho onde conste Anais do evento (Resumos) ou nome periódico (artigo completo) | 2,0 para cada certificado (máximo de 2 publicação) | |
| 8. Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)//Classificatória | Histórico escolar | 1,0 para cada ponto do IRA | |

5.5 Para pontuação da publicação de Resumo Simples, Resumo Expandido, ou Artigo Completo é **obrigatório o envio do trabalho** onde conste os Anais do evento (caso dos resumos) ou nome do Periódico (caso dos artigos) onde o trabalho foi publicado.

5.6 O histórico escolar e os arquivos de comprovação devem ser **enviados anexados** (não serão aceitos links, com excessão do endereço do currículo lattes) para o email: **roselir.silva@ifsudestemg.edu.br**, até o término do período de inscrição. No assunto do email colocar: **“Certificados Seleção PIAEX 02/2023”**. Arquivos não enviados ou enviados posteriormente ao término do período de inscrição serão desconsiderados para pontuação sem direito a recurso.

5.7 Ainda que conste participação em projetos e publicação de resumos e artigos no Currículo Lattes do(a) candidato(a), a pontuação desses critérios só será considerada com a comprovação dos arquivos obrigatórios enviados pelo email até o término do período de inscrição.

5.8. Os bolsistas selecionados não podem ter parentesco direto ou lateral com o coordenador do projeto.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado será publicado no portal institucional.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Após a divulgação do resultado, os coordenadores deverão solicitar ao(s) bolsista(s) selecionado(s) os seguintes documentos:

- 1) [Termo de Compromisso do\(s\) Bolsista\(s\)](#);
- 2) [Termo de Compromisso do\(s\) Voluntário\(s\)](#), caso se aplique.

7.2 Para implementação do pagamento das bolsas é necessário que o estudante seja titular de conta corrente em banco tradicional ou digital.

7.3 As bolsas serão pagas mediante assinatura do Termo de Compromisso, assinatura de não acúmulo de bolsa e apresentação mensal do Registro de Frequência à Diretoria de Extensão.

7.4 O pagamento das bolsas poderá sofrer atrasos.

7.5 A desistência do(s) candidato(s) classificado(s) deverá ser formalizada através do Termo de Desistência para que a vaga possa ser preenchida pelo próximo colocado na ordem de classificação.

7.6 Caso não haja classificado(s) em número suficiente para preenchimento da(s) vaga(s) do projeto, o coordenador deverá realizar uma nova seleção, podendo adotar novos critérios.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

8.2. O bolsista não terá vínculo empregatício com o IF Sudeste MG.

8.3. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

8.4. A inscrição do aluno implica o conhecimento e tácita aceitação das condições desta seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSU nº 41/2019 atualizada pela Resolução CONSU nº 04/2023, bem como em normas pertinentes e eventuais aditamentos.

8.5. Em caso de dúvidas sobre este Edital, o candidato deverá entrar em contato: **roselir.silva@ifsudestemg.edu.br**.

Rio Pomba, 23 de outubro de 2023



Roselir Ribeiro da Silva
C=BR,
E=roselir.silva@ifsudestemg.edu.br, O=IF
Sudeste MG Campus Rio Pomba,
OU=Depto de Ciência e Tecnologia de
Alimentos, CN=Roselir Ribeiro da Silva
22/10/2023
21:45:41 -03:00

Roselir Ribeiro da Silva
Coordenador Adjunto